



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

LEI Nº 2 8 0 9

(09 DE OUTUBRO DE 1998)

Dispõe Sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo no montante de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para custear as despesas de viagem da atleta caieirense **FABIANA MARQUES LONGO**, R.G. nº 23.424.610-8, que, na qualidade de Tri-Campeã Brasileira de Karatê, irá representar nosso País, e nossa Cidade, no Campeonato Mundial que será realizado entre os dias 14 e 15 de Novembro deste ano na Cidade de Tóquio, no Japão, conforme o solicitado no Processo Municipal nº 3.241/98.

PARÁGRAFO ÚNICO - O numerário será liberado para a Secretaria Municipal de Esportes e Turismo em nome de servidor responsável, que terá como prazo até o dia 15 de dezembro próximo para prestar contas junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 09 de Outubro de 1998.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES

- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP e publicada no Quadro de Editais.